

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000139/21 de 8 de Dezembro de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 1.864.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.864.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.204.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	94.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.864.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	1.364.000,00
--	--------------

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

00.01.0018 (0018) - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	500.000,00
<hr/>	
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>1.864.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 8 de Dezembro de 2021**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**